



LEI MUNICIPAL Nº 1.428 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de recursos no Orçamento do Município, vigente em 2024, na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 - Serviços e Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ação: 2.020 Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

ARTIGO 2º – A transposição de recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, trata-se de abertura de crédito suplementar, esta será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 15 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Unidade: 01 - Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 – Abastecimento e Saneamento Básico

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Ação: 2.015 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 8.968,06

ARTIGO 3º – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente no valor de R\$ 363.181,36 (trezentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações no Meio Ambiente:

Órgão: 15 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 – Abastecimento e Saneamento Básico

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Ação: 2.015 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R\$ 363.181,36



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ARTIGO 4º – Os créditos adicionais abertos na forma do artigo 3º, será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a FEHIDRO.

ARTIGO 5º – O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 6º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito de Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa